

\*  
F. J. J. J.

**PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DO DIPLOMA QUE PROCEDE À REVISÃO  
DOS ESTATUTOS DE PESSOAL COM FUNÇÕES POLICIAIS DA PSP**

**SINAPOL – Sindicato Nacional da Polícia**

**ACTA DAS REUNIÕES ENTRE 30.09.2008 E 14.04.2009**

No âmbito da revisão dos estatutos de pessoal policial da PSP, e em cumprimento dos direitos de negociação colectiva e de participação consagrados na Lei n.º 14/2002, de 19 de Fevereiro, o **SINAPOL – Sindicato Nacional da Polícia** compareceu, após convocatória, às reuniões realizadas no MAI, nas seguintes datas: 30.09.2008; 05.11.2008; 06.02.2009; 17.02.2009; 16.03.2009; 14.04.2009.

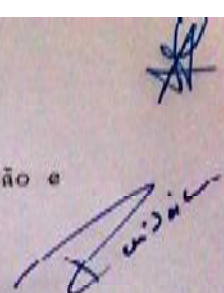
Foram ainda recebidos e analisados os contributos escritos apresentados por este Sindicato, nas datas que se indicam: 24.11.2008; 16.03.2009; e 14.04.2009.

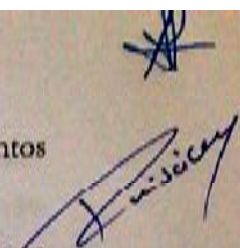
As reuniões contaram com a presença dos representantes do SINAPOL e de S.E. o Secretário de Estado da Administração Interna, Dr. Rui Sá Gomes, ou de membros do seu Gabinete.

Na reunião realizada a 30 de Setembro de 2008 foi entregue ao SINAPOL a primeira versão do projecto de diploma em referência.

No conjunto das reuniões realizadas e contributos recebidos, o SINAPOL, apresentou, em síntese, as reivindicações consideradas mais relevantes, centradas nas seguintes matérias:

1. Na integração na nova categoria de chefe principal dos actuais chefes que contam mais de 20 anos na actual categoria de chefe, considerando os erros de integração que terão ocorrido aquando da aprovação dos DL n.ºs 511/99 e 173/00.
2. No patrocínio judiciário, preconizando o direito a assistência e a patrocínio judiciário em todos os tribunais, qualquer que seja a forma de processo, para defesa dos seus direitos, quando demandado ou afectado em virtude do exercício das suas funções;

- 
3. No aumento de 25% do tempo de serviço para efeitos de pré-aposentação e aposentação;
  4. Na Passagem à pré-aposentação aos 55 anos de idade ou 36 anos de serviço;
  5. Na reintegração nos SAD da PSP dos cônjuges beneficiários titulares de outros de regimes de protecção social, excluídos da categoria de beneficiários familiares ou equiparados pelo disposto no n.º 4 do artigo 5.º do DL 158/2005, através de pagamento de taxa moderadora pelos serviços utilizados.
  6. Na transição para a tabela remuneratória única levando em conta a antiguidade na categoria;
  7. Na possibilidade de pré-aposentação antecipada, ainda que com penalizações;
  8. Na aplicação do regime geral aos polícias que se encontrem em baixa médica;
  9. Na maior valorização da patrulha através da reformulação do respectivo subsídio.
  10. Na eliminação do dever especial de "a sua isenção política e partidária";
  11. No aditamento ao dever de disponibilidade da seguinte frase: "Sempre que se verifique estado de emergência, calamidade pública ou estado de sítio";
  12. Na substituição de estritamente razoável por "estritamente necessário" no âmbito dos deveres especiais consagrados para efeitos do cumprimento de uma tarefa legalmente exigida ou autorizada;
  13. Na consagração de que "Os dirigentes ou delegados sindicais eleitos ou candidatos ficam automaticamente autorizados a acumular funções";
  14. Na consagração do aumento do tempo de serviço às licenças previstas na Lei n.º 14/2002;
  15. Na extensão aos agentes e chefes nomeados do direito à habitação previsto para os cargos dirigentes;
  16. Na proposta de definição de um regime especial de férias, faltas e licenças por portaria do Ministro da tutela;
  17. Na proposta de aumento do número de anos (de 10 para 15) para a concessão de licença sem vencimento de longa duração após o ingresso na carreira de oficial de polícia, bem como na proposta de aditamento para efeitos de armas de fogo;
  18. Na consagração de alterações à estrutura da carreira de chefes e carreira de agente, preconizando a criação de mais uma categoria em cada uma das mencionadas carreiras, a saber, na carreira de chefes, as categorias de chefe principal, chefe e subchefe; na carreira de agentes, as categorias de agente adjunto/coordenador, agente principal e agente;

- 
19. Na proposta de aditar uma referência à Lei 14/2002, no âmbito dos instrumentos de mobilidade interna da PSP;
  20. Na apresentação de proposta que contemple a necessidade de serem cumpridas as formalidades da Lei 14/2002, para efeitos de colocação por nomeação em categoria superior;
  21. Na proposta de nova redacção para o pessoal na situação de activo com a seguinte redacção: "Na situação de licença sem vencimento, nos termos da lei geral e do presente diploma ou de licença especial ao abrigo da Lei n.º 14/2002, de 19 de Fevereiro.";
  22. Na proposta de aditamento à figura de Adido de pessoal policial que seja fisicamente diminuído, em consequência de ferimentos contraídos no exercício das funções policiais;
  23. Na alteração dos limites máximos de idade da passagem à situação de pré-aposentação para o pessoal policial, de 62 para 60 e de 60 para 58 anos de idade, respectivamente, no caso das categorias de superintendente-chefe e restantes categorias e carreiras;
  24. Na inclusão de previsão relativa à passagem à aposentação através do seguinte aditamento: "Que tenham cumprido o serviço militar obrigatório e que tenham efectuado descontos ou não nessa qualidade";
  25. Na eliminação da fixação de quotas para as menções máximas, no âmbito do sistema de avaliação de desempenho;
  26. Na eliminação da quotização para os serviços sociais como desconto obrigatório;
  27. Na alteração do cálculo da remuneração do pessoal na situação de pré-aposentação na efectividade de serviço;
  28. No aditamento de previsão, no âmbito da compensação por mobilidade com a seguinte redacção: "Ao abrigo do regime dos cônjuges, desde que este se encontre na função pública.";
  29. Na alteração da percentagem do suplemento por serviço nas forças de segurança de 14,5% para 24,5% e calendarização a 1 de Janeiro de 2009, 2010 e 2011;
  30. Na previsão de um suplemento especial de serviço para "funções desempenhadas em CP/Metro; Aeroporto; Segurança e instalações".
  31. No aditamento, no âmbito da condução de viaturas, da seguinte norma: "Ninguém pode ser obrigado a conduzir viaturas oficiais";
  32. Na reserva de 1/3 das vagas para o pessoal não habilitado com o curso de formação de oficiais, para todas as categorias de oficiais;

33. Na integração na nova categoria de chefe principal dos actuais chefes que contam mais de 20 anos na actual categoria de chefe, considerando os erros de integração que terão ocorrido aquando da aprovação dos DL n.ºs 511/99 e 173/00.

34. Na alteração do n.º 3 *in fine* do artigo 118.º com a seguinte redacção: "(...) devendo são posicionados na última posição remuneratória da categoria de chefe principal."

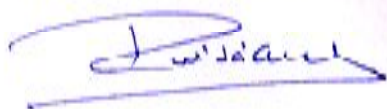
35. Na proposta de aumento de valores da comparticipação na aquisição de fardamento e redução do período temporal até 2012.

36. Na criação do suplemento especial de patrulha com a fixação de valores hora e alteração dos montantes do suplemento de turno e piquete por referência à fixação de valor hora.

De referir que, à excepção das reivindicações acima identificadas, de um modo geral, a maioria dos restantes contributos apresentados prenderam-se com propostas de novas redacções a alguns artigos, de natureza não substantiva.

Lisboa, 14 de Julho de 2009

Pelo Ministério da Administração Interna,



Pelo SINAPOI - Sindicato Nacional da Polícia,

